



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 3626 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 14/03/2023

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Educação

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- (1) Instrumento de Parceria nº: **018/74**
- (2) Período de Vigência da Parceria: 01/01/2021 a 31/12/2021
- (3) Nome da Organização Sociedade Civil: Associação Educacional Jardelino Ramos
- (4) CNPJ 28.924.705/0001-14
- (5) Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº1200 sala 302 Edifício Oliva Center, Centro
- (6) Pessoa para Contato: Solange Gazzola
- (7) Telefone/e-mail: 3028-6446 e-mail: solange@tonuscontabilidade.com.br
- (8) Valor do Repasse: R\$ 11.201.223,17
- (9) Nº da Parcela: 12 meses Mês: janeiro a dezembro Ano: 2021
- (10) Origem do Recurso: do Município de Caxias do Sul
- (11) Objeto da Parceria: Prestação e serviços na área da educação para gestão e operacionalização das Escolas da Educação Infantil Carolina Sutil de Oliveira, Casa da Criança, Dolaimes Stédile Angeli, Geny Dalle Molle, Mamãe Ivone, Maria Angélica, Marquinhos, Nossa Senhora de Fátima, Paulina Soldatelli Moretto, Pica Pau Amarelo, Planalto, Raio de Sol, Tio Danilo, Vovó Antônia e Vovó Lú
- (12) O valor repassado foi utilizado visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- (13) Escolas de Educação Infantil
Escola / Endereço E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira - Rua Bortolo Zanrosso, 491- Bairro Parque Oasis E.E.I. Casa da Criança - Rua Assis Brasil, 363- Bairro Jardelino Ramos E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli - Rua João Gregório Paniz, 722- Bairro Centenário E.E.I. Geny Adélia Dalle Molle - Rua Avenida Dep. Nadir Rossetti, 78- Bairro São Cristovão E.E.I. Mamãe Ivone - Rua Romano Albé, 269 - Bairro Garbin E.E.I. Maria Angélica - Rua Tupy, 129 - Bairro Pio X E.E.I. Marquinhos - Rua Giovani Menegotto, 1322 - Bairro São Vitor Cohab E.E.I. Nossa Senhora de Fátima - Rua Doutor Luigi Gallicchio, 705 - Bairro Nossa Senhora de Fátima E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto - Rua Das Fruteiras, 105 - Bairro Loteamento Santo Antônio - Quadra 2276 E.E.I. Pica Pau Amarelo - Rua José Gollo, 324 -Bairro Marechal Floriano E.E.I. Planalto - Rua Angelo Giusti, 800 - Bairro Planalto-Quadra 1282 E.E.I. Raio de Sol - Rua Assis Brasil, 1119 - Bairro Jardelino Ramos E.E.I. Tio Danilo Rua Marcelo Felipi, 250 - Bairro Salgado Filho E.E.I. Vovó Antônia Rua Vicente Servásio, 223 - Bairro Panazzolo E.E.I. Vovó Lú Rua José Martha, 726 - Bairro Vila Modena
- (14) Atendimento às crianças da comunidade caxiense
Nº de Crianças atendidas
E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira 145
E.E.I. Casa da Criança 114
E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli 252
E.E.I. Geny Dalle Molle 128
E.E.I. Mamãe Ivone 72
E.E.I. Maria Angélica 104
E.E.I. Marquinhos 132
E.E.I. Nossa senhora de Fátima 143
E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto 128
E.E.I. Pica Pau Amarelo 90

E.E.I. Planalto 159
E.E.I. Raio de Sol 73
E.E.I. Tio Danilo 123
E.E.I. Vovó Antônia 96
E.E.I. Vovó Lú 108

(15) Quadro de pessoal de cada Escola de Educação Infantil. O Quadro de Pessoal por Escola (QPE) é determinado pelo número de crianças atendidas, bem como o número de turmas e níveis propostos, conforme enturmação realizada pelo ACESSO/SMED. A quantidade de turmas e crianças está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da Unidade de Educação Infantil. O número de profissionais da educação necessários ao quadro de pessoal de cada escola foi calculado considerando o número de turmas de funcionamento da escola, observando-se a relação criança/profissional da educação, conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 37/2017.

E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Casa da Criança

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidadora

E.E.I. Dolaines Stédile Angeli

17 Turmas
01 Coordenador
14 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
02 Auxiliar de Cozinha
02 Volantes
01 Cuidador

E.E.I. Geny Dalle Molle

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo PCD
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Mamãe Ivone

06 Turmas
01 Coordenador
04 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
00 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Maria Angélica

10 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo PCD
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Marquinhos

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Nossa Senhora de Fátima

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador

E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador

E.E.I. Pica Pau Amarelo

11 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Planalto

11 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Raio de Sol

08 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Tio Danilo

09 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo PCD

E.E.I. Vovó Antônia

09 Turmas
01 Coordenador
06 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Vovó Lú

09 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

Em 2021 tínhamos 16 profissionais de educação na função volantes, sendo que (02) eram designados para a escola Dolaimes, 01 Auxiliar de limpeza volante, 01 Auxiliar de cozinha volante e 01 cozinheira volante. Os volantes eram designados para suprir faltas, conforme necessidade de cada EEI.

(16) EXECUÇÃO E RESULTADOS

Para cumprir com o proposto no Contrato de Gestão, a entidade estabeleceu um programa de contratação de pessoas e de empresas para os serviços relacionados ao funcionamento das escolas e a equipe administrativa acompanhou o desenvolvimento. Processo seletivo para contratação de pessoas para o Quadro Por Escola (QPE):

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:

a) composição do QPE das Escolas de Educação Infantil (EIs) com contrato de gestão compartilhada com o município de Caxias do Sul.

b) substituição de colaborador por desligamento, falecimento, afastamento INSS, licença maternidade

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

CLT: contrato de prazo indeterminado, com período de experiência de 30 dias, prorrogado por mais 30 ou 60 dias, conforme necessidade.

PROCESSO SELETIVO:

A Associação Educacional Jardelino Ramos (AEJAR), considera a diversidade do ser humano, tratando com respeito todos os candidatos. O processo seletivo seguiu as etapas descritas a seguir, sempre garantindo a qualidade, transparência e eficácia do resultado. AEJAR teve responsabilidade total sobre as contratações de funcionários e deu ampla publicidade dos processos de seleção dos profissionais para desempenho de suas funções nas EEs, observando os critérios de impessoalidade, moralidade, sem discriminação de raça, cor, gênero e religião. Os profissionais contratados exercem uma única função (coordenador, educador, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, cuidador) com carga horária de 40 horas semanais; exceto os auxiliares administrativos PCDs que exercem carga horária de 20 horas semanais.

As etapas do processo seletivo foram as seguintes, considerando o perfil de complexidade de cada vaga:

Etapas 1: análise do currículo, observando a comprovação de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida. Realizada pela psicóloga da AEJAR.

Etapas 2: entrevista individual ou coletiva com os candidatos. Realizada pela psicóloga da AEJAR.

Etapas 3: avaliação psicológica (etapa obrigatória e eliminatória no processo seletivo de todas as funções), realizada pela psicóloga da AEJAR. Candidatos submetidos a teste de Atenção Concentrada (AC) que avalia a capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre vários estímulos disponíveis e teste Palográfico que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo, além de questionário, autobiografia e entrevista. Após a aplicação dos testes, elaborado Laudo psicológico do candidato, com a síntese da entrevista, dados coletados a partir da avaliação psicológica e o parecer final do profissional.

Etapas 4: divulgação dos resultados das etapas anteriores. O retorno é enviado por email para todos os candidatos (aptos ou não), realizado pela psicóloga da AEJAR.

Etapas 5: após o candidato aceitar a vaga oferecida foi encaminhado ao mesmo a lista de documentos necessários para a contratação, realizado pela assessora administrativa, bem como a orientação (dia, horário e local) para realizar exame admissional, realizado pela Medicina Ocupacional.

Etapas 6: documentação para contratação no RH (etapa obrigatória e eliminatória no processo seletivo de todas as funções), sendo os documentos: ficha cadastral; 2 fotos 3x4; CTPS; fotocópia RG, CPF, título de eleitor, CNH (se tiver), passaporte (se tiver), comprovante de endereço atualizado; cópia reprográfica autenticada do certificado de conclusão; fotocópia de certidão de nascimento, se solteiro (a), ou certidão de casamento, se casado (a) ou comprovante de união estável; fotocópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; fotocópia de cartão de vacinação dos filhos até 7 anos; fotocópia do comprovante de frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos; fotocópia CPF para filhos a partir de 12 anos; via do Atestado Saúde Ocupacional. Para pessoas com deficiência, cópia do laudo médico.

Encaminhamento para abertura de conta no Banrisul e para cadastro na Visate, se necessário.

Etapas 7: avaliação de desempenho (em anexo, formulários de avaliação), realizada pela coordenação da EEI, sinalizando a prorrogação ou não do contrato; nos sessenta dias seguintes, uma nova avaliação foi efetuada a fim de reavaliar as últimas ações e deste segundo momento foi gerado novo relatório, encerrando assim o período de experiência com a contratação efetiva, ou não, do candidato selecionado. Participam desse processo coordenador da EEI, psicóloga e supervisora da AEJAR. A avaliação de desempenho da coordenação foi realizada pela psicóloga, supervisão, assessora administrativa e assessora pedagógica referência da Secretaria Municipal da Educação (SMED).

Serviços Empresas CNPJ

Manutenção predial - Geral Serviços Cesar Bueno até junho de 2021

30.067.544/0001-31
Manutenção predial - Eliezer Quintela de Sa
27.968.070/0001-94
Controle de pragas - Dedetizadora Samborjense Ltda
12.235.662/0001-20
Limpeza de Caixa d'água - Dedetizadora Samborjense Ltda
12.235.662/0001-20
Manutenção Extintores - Gold Extintores Eireli Ltda.
23.087.442/0001-12
Gás e Vasilhames - Comércio de Gas Galimberti
02.173.699/0001-17

Para atender às cláusulas do contrato de gestão referente a aquisição de materiais adotou-se os seguintes critérios:
PROCEDIMENTO PARA COMPRAS: Entende-se por "compra" toda aquisição de bens e materiais duráveis ou não duráveis, realizada pela entidade em prol da manutenção das Escolas de Educação Infantil designadas no contrato de Gestão: material pedagógico, didático-pedagógico, material de limpeza, expediente, brinquedos, dentre outros. O procedimento de compras compreende o cumprimento das seguintes etapas:

I - Solicitação escrita (memorando) por intermédio de recurso eletrônico, feita pela coordenadora da EEI à assessoria administrativa responsável pelas compras. A solicitação deveria conter descrição completa do objetivo, suas especificações, qualitativos e quantitativos.

II - Qualificação de fornecedores: selecionada a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração: a idoneidade, qualidade, menor custo e documentações solicitadas, contendo, no mínimo: CNPJ, nome comercial, endereço, comprovação de regularidade fiscal (CND junto ao INSS, FGTS, fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal)

Especificação técnica, valor expressivo, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade ou garanti, bem como reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

A coleta de preço é realizada em 3 (três) fornecedores previamente qualificados, para atender à solicitação dos memorandos.
III - A melhor oferta foi apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

IV - Para todas as compras foram emitidas nota fiscal.

V - As compras de materiais coletivos seguiram um calendário de compras, salvo as eventuais necessidades de aquisição de materiais para suprir as demandas das escolas.

Relação simplificada de aquisições e consertos:

EPIs (CA conforme LTCAT)

Jaleco e calçados para cozinheiras e auxiliares

Sapatos conforto branco para cozinheiras e auxiliares

Avental de napa/mangas plásticas

Jaleco e calça para auxiliares de limpeza

Sapato conforto preto

Luvax de látex para cozinheira e auxiliares de cozinha e limpeza

Pedagógico

Materiais diversos conforme as demandas das escolas e solicitação das coordenadoras: Folhas de desenho A3 e A4, canetões, giz de cera, tesoura, cola, folha de cartolina, de EVA, de dupla face, fitas adesivas, bobinas de papel pardo e couchê, pastas, entre outros.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1 - Banco: Banrisul

2 - Agência bancária: 0180

3 - Conta Corrente: 06.286895.0-6

4 - Data: 01/01/2021 a 31/12/2021

5 - Especificação da receita: receita decorrente do convênio entre a Secretaria Municipal da Educação e a Associação Educacional Jardelino Ramos.

6 - Valor: Janeiro 325.096,00, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto R\$ 972.976,71, setembro R\$ 1.049.863,11, outubro e novembro R\$998.605,51 e dezembro R\$ 1.018.216,07 mensal.

7 - Total: R\$ 11.277.228,54 créditos oriundos de depósitos em conta, mais correção do valor aplicado.

8 - Especificação da atividade/projeto: os repasses recebidos são destinados a pagamento de salários, impostos, décimo terceiro, férias, rescisões, vale alimentação, transporte, etc... Também são destinados a pagamento de fornecedores e prestadores de serviços diversos para a manutenção das escolas, são escolhidos pelo menor valor e são feitas análise de cadastro junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda estadual e prefeitura que são enviados juntamente com a prestação de conta mensal.

9 - Valor previsto: R\$ 11.201.223,17 total previsto para o ano de 2021 conforme termo aditivo 01.

10 - Favorecido: são diversos os fornecedores e prestadores de serviço escolhidos conforme descrito no item 8 deste relatório.

11 - Classificação da despesa com pessoal, despesas administrativas, despesas tributárias, despesas financeiras, bens imobilizados (móveis e utensílios, máquinas e equipamentos).

12 - Documento fiscais:

12.1 - Tipo: os pagamentos são efetuados mediante apresentação de documentos fiscais recebidos por notas fiscais, boletos, recebidos e cupom fiscal.

13 - Demonstrativo Financeiro:

Ativo - R\$ 3.478.118,08

Banco Banrisul conta aplicação - R\$ 3.0416.987,83

Imobilizado - R\$ (doados)

Adiantamento de férias- R\$ 250.715,07

Repasse AEJAR jurídico - R\$ 180.415,18

Passivo - R\$ 3.478.118,08

Fornecedores - R\$ 11.830,65

Obrigações trabalhista e Encargos Sociais R\$ 512.254,89

Impostos retidos - R\$ 290,33

Provisões de férias e encargos - R\$ 436.497,91

Patrimônio líquido - R\$ 2.517.244,30

Receitas- R\$ 11.286.815,63

Repasse convênio - R\$ 11.201.223,17

Rendimento financeiros - R\$ 85.592,46

Despesas - R\$ 10.940.413,25

Despesas com pessoal - R\$ 9.147.463,01

Salários/Férias/13º Salário - R\$ 5.992.500,83

Vale alimentação - R\$ 1.061.543,82

Vale transporte - R\$ 71.875,03

Encargos Sociais - R\$ 2.021.543,33

Despesas Administrativas - R\$ 1.792.950,24

Despesas Honorários/Informática - R\$ 152.967,80

Manutenção/Cozinha/Consumo _ R\$ 618.982,97

(16) Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil: Presidente AEJAR: Isabel Galli

(17) Responsável Técnico pela Execução do Objeto: Supervisora AEJAR: Solange Pereira

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(1) Instrumento de Parceria nº: 2018/74

(2) Período de Vigência da Parceria: 01/01/2022 a 31/12/2022

(3) Nome da Organização Sociedade Civil: Associação Educacional Jardelino Ramos

(4) CNPJ 28.924.705/0001-14

(5) Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº1200 sala 302 Edifício Oliva Center, Centro

(6) Pessoa para Contato: Solange Gazzola

(7) Telefone/e-mail: 3028-6446 e-mail: solange@tonuscontabilidade.com.br

(8) Valor do Repasse: R\$ 1.063.939,79

(9) Nº da Parcela: 12 meses Mês: janeiro a dezembro Ano: 2022

(10) Origem do Recurso: do Município de Caxias do Sul

(11) Objeto da Parceria: Prestação e serviços na área da educação para gestão e operacionalização das Escolas da Educação Infantil Carolina Sutil de Oliveira, Casa da Criança, Dolaines Stédile Angeli, Geny Dalle Molle, Mamãe Ivone, Maria Angélica, Marquinhos, Morada dos Alpes, Nossa Senhora de Fátima, Paulina Soldatelli Moretto, Pica Pau Amarelo, Planalto, Raio de Sol, Tio Danilo, Vovó Antônia e Vovó Lú

(12) O valor repassado foi utilizado visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

13) Escolas de Educação Infantil

Escola / Endereço

E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira - Rua Bortolo Zanrosso, 491- Bairro Parque Oasis
E.E.I. Casa da Criança - Rua Assis Brasil, 363- Bairro Jardelino Ramos
E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli - Rua João Gregório Paniz, 722- Bairro Centenário
E.E.I. Geny Adélia Dalle Molle - Rua Avenida Dep. Nadir Rossetti, 78- Bairro São Cristovão
E.E.I. Mamãe Ivone - Rua Romano Albé, 269 - Bairro Garbin
E.E.I. Maria Angélica - Rua Tupy, 129 - Bairro Pio X
E.E.I. Marquinhos - Rua Giovanni Menegotto, 1322 - Bairro São Vitor Cohab
E.E.I. Morada dos Alpes - Rua Iara Roth, 249- Bairro Nossa Senhora do Rosario
E.E.I. Nossa Senhora de Fátima - Rua Doutor Luigi Gallicchio, 705 - Bairro Nossa Senhora de Fátima
E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto - Rua Das Fruteiras, 105 - Bairro Loteamento Santo Antônio - Quadra 2276
E.E.I. Pica Pau Amarelo - Rua José Gollo, 324 -Bairro Marechal Floriano
E.E.I. Planalto - Rua Angelo Giusti, 800 - Bairro Planalto-Quadra 1282
E.E.I. Raio de Sol - Rua Assis Brasil, 1119 - Bairro Jardelino Ramos
E.E.I. Tio Danilo Rua Marcelo Felipi, 250 - Bairro Salgado Filho
E.E.I. Vovó Antônia Rua Vicente Servásio, 223 - Bairro Panazzolo
E.E.I. Vovó Lú Rua José Martha, 726 - Bairro Vila Modena

(14) Atendimento às crianças da comunidade caxiense

Nº de Crianças atendidas

E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira 98
E.E.I. Casa da Criança 106
E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli 186
E.E.I. Geny Dalle Molle 130
E.E.I. Mamãe Ivone 66
E.E.I. Maria Angélica 94
E.E.I. Marquinhos 110
E.E.I Morada dos alpes 95
E.E.I. Nossa senhora de Fátima 168
E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto 115
E.E.I. Pica Pau Amarelo 87
E.E.I. Planalto 147
E.E.I. Raio de Sol 80
E.E.I. Tio Danilo 120
E.E.I. Vovó Antônia 94
E.E.I. Vovó Lú 116

(15) Quadro de pessoal de cada Escola de Educação Infantil. O Quadro de Pessoal por Escola (QPE) é determinado pelo número de crianças atendidas, bem como o número de turmas e níveis propostos, conforme enturmação realizada pelo ACESSO/SMED. A quantidade de turmas e crianças está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da Unidade de Educação Infantil. O número de profissionais da educação necessários ao quadro de pessoal de cada escola foi calculado considerado o número de turmas de funcionamento da escola, observando-se a relação criança/profissional da educação, conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 37/2017.

E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira

07Turmas
01 Coordenador
06 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Casa da Criança

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli

14 Turmas

01 Coordenador
11 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
02 Auxiliar de Cozinha
02 Volantes
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Geny Dalle Molle

10 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo PCD

E.E.I. Mamãe Ivone

06 Turmas
01 Coordenador
04 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
00 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Maria Angélica

09 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo PCD
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Marquinhos

09 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador

E.E.I. Morada dos Alpes

08 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador

E.E.I. Nossa Senhora de Fátima

11 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto

09 Turmas
01 Coordenador

07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
02 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador

E.E.I. Pica Pau Amarelo

09 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador

E.E.I. Planalto

11 Turmas
01 Coordenador
08 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Raio de Sol

08 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Cuidador
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

E.E.I. Tio Danilo

09 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha
01 Auxiliar administrativo PCD

E.E.I. Vovó Antônia

08 Turmas
01 Coordenador
06 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Vovó Lú

09 Turmas
01 Coordenador
07 Profissionais da Educação
01 Cozinheira
01 Auxiliar de Limpeza
01 Auxiliar de Cozinha

Em 2022 tínhamos 17 profissionais de educação na função volantes, sendo que (02) eram designados para a escola Dolaimes, 02 Auxiliar de limpeza volante e 01 cozinheira volante. Os volantes eram designados para suprir faltas, conforme necessidade de cada EEI.

(16) EXECUÇÃO E RESULTADOS

Para cumprir com o proposto no Contrato de Gestão, a entidade estabeleceu um programa de contratação de pessoas e de empresas para os serviços relacionados ao funcionamento das escolas e a equipe administrativa acompanhou o desenvolvimento. Processo seletivo para contratação de pessoas para o Quadro Por Escola (QPE):
MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:

a) composição do QPE das Escolas de Educação Infantil (EIs) com contrato de gestão compartilhada com o município de Caxias do Sul.

b) substituição de colaborador por desligamento, falecimento, afastamento INSS, licença maternidade

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

CLT: contrato de prazo indeterminado, com período de experiência de 30 dias, prorrogado por mais 30 ou 60 dias, conforme necessidade.

PROCESSO SELETIVO:

A Associação Educacional Jardelino Ramos (AEJAR), considera a diversidade do ser humano, tratando com respeito todos os candidatos. O processo seletivo seguiu as etapas descritas a seguir, sempre garantindo a qualidade, transparência e eficácia do resultado. AEJAR teve responsabilidade total sobre as contratações de funcionários e deu ampla publicidade dos processos de seleção dos profissionais para desempenho de suas funções nas EIs, observando os critérios de impessoalidade, moralidade, sem discriminação de raça, cor, gênero e religião. Os profissionais contratados exercem uma única função (coordenador, educador, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, cuidador) com carga horária de 40 horas semanais; exceto os auxiliares administrativos PCDs que exercem carga horária de 20 horas semanais.

As etapas do processo seletivo foram as seguintes, considerando o perfil de complexidade de cada vaga:

Etapas 1: análise do currículo, observando a comprovação de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida. Realizada pela psicóloga da AEJAR.

Etapas 2: entrevista individual ou coletiva com os candidatos. Realizada pela psicóloga da AEJAR.

Etapas 3: avaliação psicológica (etapa obrigatória e eliminatória no processo seletivo de todas as funções), realizada pela psicóloga da AEJAR. Candidatos submetidos a teste de Atenção Concentrada (AC) que avalia a capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre vários estímulos disponíveis e teste Palográfico que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo, além de questionário, autobiografia e entrevista. Após a aplicação dos testes, elaborado Laudo psicológico do candidato, com a síntese da entrevista, dados coletados a partir da avaliação psicológica e o parecer final do profissional.

Etapas 4: divulgação dos resultados das etapas anteriores. O retorno é enviado por email para todos os candidatos (aptos ou não), realizado pela psicóloga da AEJAR.

Etapas 5: após o candidato aceitar a vaga oferecida foi encaminhado ao mesmo a lista de documentos necessários para a contratação, realizado pela assessora administrativa, bem como a orientação (dia, horário e local) para realizar exame admissional, realizado pela Medicina Ocupacional.

Etapas 6: documentação para contratação no RH (etapa obrigatória e eliminatória no processo seletivo de todas as funções), sendo os documentos: ficha cadastral; 2 fotos 3x4; CTPS; fotocópia RG, CPF, título de eleitor, CNH (se tiver), passaporte (se tiver), comprovante de endereço atualizado; cópia reprográfica autenticada do certificado de conclusão; fotocópia de certidão de nascimento, se solteiro (a), ou certidão de casamento, se casado (a) ou comprovante de união estável; fotocópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; fotocópia de cartão de vacinação dos filhos até 7 anos; fotocópia do comprovante de frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos; fotocópia CPF para filhos a partir de 12 anos; via do Atestado Saúde Ocupacional. Para pessoas com deficiência, cópia do laudo médico.

Encaminhamento para abertura de conta no Banrisul e para cadastro na Visate, se necessário.

Etapas 7: avaliação de desempenho (em anexo, formulários de avaliação), realizada pela coordenação da EEI, sinalizando a prorrogação ou não do contrato; nos sessenta dias seguintes, uma nova avaliação foi efetuada a fim de reavaliar as últimas ações e deste segundo momento foi gerado novo relatório, encerrando assim o período de experiência com a contratação efetiva, ou não, do candidato selecionado. Participam desse processo coordenador da EEI, psicóloga e supervisora da AEJAR. A avaliação de desempenho da coordenação foi realizada pela psicóloga, supervisão, assessora administrativa e assessora pedagógica referência da Secretaria Municipal da Educação (SMED).

Serviços Empresas CNPJ

Manutenção predial - Eliezer Quintela de As- até junho de 2022

27.968.070/0001-94

Manutenção predial - Aldecir Mendes Orlando Ltda

10.746.243/0001-27

Controle de pragas - Dedetizadora Samborjense Ltda

12.235.662/0001-20

Limpeza de Caixa d'água - Dedetizadora Samborjense Ltda

12.235.662/0001-20

Manutenção Extintores - Laike Engenharia e Construção Ltda

30.626.844/0001-39

Gás e Vasilhames - Comércio de Gas Galimberti

02.173.699/0001-17

Para atender às cláusulas do contrato de gestão referente a aquisição de materiais adotou-se os seguintes critérios:

PROCEDIMENTO PARA COMPRAS: Entende-se por "compra" toda aquisição de bens e materiais duráveis ou não duráveis, realizada

pela entidade em prol da manutenção das Escolas de Educação Infantil designadas no contrato de Gestão: material pedagógico, didático-pedagógico, material de limpeza, expediente, brinquedos, dentre outros. O procedimento de compras compreende o cumprimento das seguintes etapas:

I - Solicitação escrita (memorando) por intermédio de recurso eletrônico, feita pela coordenadora da EEI à assessoria

administrativa responsável pelas compras. A solicitação deveria conter descrição completa do objetivo, suas especificações, qualitativos e quantitativos.

II - Qualificação de fornecedores: selecionada a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração: a idoneidade, qualidade, menor custo e documentações solicitadas, contendo, no mínimo:

CNPJ, nome comercial, endereço, comprovação de regularidade fiscal (CND junto ao INSS, FGTS, fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal)

Especificação técnica, valor expressivo, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade ou garanti, bem como reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

A coleta de preço é realizada em 3 (três) fornecedores previamente qualificados, para atender à solicitação dos memorandos.

III - A melhor oferta foi apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

IV - Para todas as compras foram emitidas nota fiscal.

V - As compras de materiais coletivos seguiram um calendário de compras, salvo as eventuais necessidades de aquisição de materiais para suprir as demandas das escolas.

Relação simplificada de aquisições e consertos:

EPIs (CA conforme LTCAT)

Jaleco e calçados para cozinheiras e auxiliares

Sapatos conforto branco para cozinheiras e auxiliares

Avental de napa/mangas plásticas

Jaleco e calça para auxiliares de limpeza

Sapato conforto preto

Luvax de látex para cozinheira e auxiliares de cozinha e limpeza

Pedagógico

Materiais diversos conforme as demandas das escolas e solicitação das coordenadoras: Folhas de desenho A3 e A4, canetões, giz de cera, tesoura, cola, folha de cartolina, de EVA, de dupla face, fitas adesivas, bobinas de papel pardo e couchê, pastas, entre outros.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1 - Banco: Banrisul

2 - Agência bancária: 0180

3 - Conta Corrente: 06.286895.0-6

4 - Data: 01/01/2022 a 31/12/2022

5 - Especificação da receita: receita decorrente do convênio entre a Secretaria Municipal da Educação e a Associação Educacional Jardelino Ramos.

6 - Valor: Janeiro 998.605,51, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro R\$ 1.063.939,79, mensal.

7 - Total: R\$ 12.907.095,92 créditos oriundos de depósitos em conta, mais correção do valor aplicado.

8 - Especificação da atividade/projeto: os repasses recebidos são destinados a pagamento de salários, impostos, décimo terceiro, férias, rescisões, vale alimentação, transporte, etc... Também são destinados a pagamento de fornecedores e prestadores de serviços diversos para a manutenção das escolas, são escolhidos pelo menor valor e são feitas análise de cadastro junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda estadual e prefeitura que são enviados juntamente com a prestação de conta mensal.

9 - Valor previsto: R\$ 12.701.943,20 total previsto para o ano de 2022 conforme termo aditivo 01.

10 - Favorecido: são diversos os fornecedores e prestadores de serviço escolhidos conforme descrito no item 8 deste relatório.

11 - Classificação da despesa com pessoal, despesas administrativas, despesas tributárias, despesas financeiras, bens imobilizados (móveis e utensílios, máquinas e equipamentos).

12 - Documento fiscais:

12.1 - Tipo: os pagamentos são efetuados mediante apresentação de documentos fiscais recebidos por notas fiscais, boletos, recebidos e cupom fiscal.

13 - Demonstrativo Financeiro:

Ativo - R\$ 3.209.774,72

Banco Banrisul conta aplicação - R\$ 2.542.980,86

Imobilizado - R\$ (doados)

Adiantamento de férias- R\$ 433.797,89

Repasse AEJAR jurídico - R\$ 232.995,97

Passivo - R\$ 3.209.774,72

Fornecedores - R\$ 14.000,00

Obrigações trabalhista e Encargos Sociais R\$ 691.322,63

Provisões de férias e encargos - R\$ 615.440,36

Patrimônio líquido - R\$ 1.889.011,73

Receitas- R\$ 12.966.584,48

Repasse convênio - R\$ 12.701.943,20
Rendimento financeiros - R\$ 264.641,28

Despesas - R\$ 13.594.817,05
Despesas com pessoal - R\$ 10.505.820,74
Salários/Férias/13º Salário - R\$ 6.778.194,18
Vale alimentação - R\$ 11.243.253,97
Vale transporte - R\$ 127.029,85

(16) Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil: Presidente AEJAR: Isabel Michelin Galli

(17) Responsável Técnico pela Execução do Objeto: Supervisora AEJAR: Solange Pereira

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Saúde

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: CORDOVA E ALMEIDA ÓTICA LTDA.

CNPJ: 45.XXX.XXX/XXXX-32.

Auto de Infração nº **3130**, lavrado em **21/10/2022**.

Processo: **2022/41363**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77 c/c artigos 1º e 10 da Lei Estadual 12.903/2008.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**. Data do Julgamento: 02/01/2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: COMERCIAL SÃO JOÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

CNPJ: 05.XXX.XXX/XXXX-75.

Auto de Infração nº **3115**, lavrado em **05/10/2022**.

Processo: **2022/39967**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77 c/c Decreto Estadual 23.430/1974, da Resolução RDC 216/2004 - ANVISA, e Portaria 78/2009 - SES, conforme apontamentos do AI.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 02/01/2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: RIO BRANCO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 36.XXX.XXX/XXXX-25.

Auto de Infração nº **3092**, lavrado em **19/08/2022**.

Processo: **2022/34216**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77 c/c Decreto Estadual 23.430/1974, Resolução RDC nº 2016/2004 - ANVISA e Anexo I da Portaria 78/2009 - SES, conforme apontamentos do AI.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 02/01/2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: NOELI FORMAIO FLORES.

CNPJ: 21.XXX.XXX/XXXX-35.

Auto de Infração nº **3133**, lavrado em **21/10/2022**.

Processo: **2022/42616**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV e XXIX, da Lei Federal 6.437/77, assim como Decreto nº 23.430/74, itens do anexo da RDC Nº 216/2004-ANVISA e Portaria nº 763/2021-SES.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**. Data do Julgamento: 12/01/2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: Issac Burguer LTDA.

CNPJ: 26.XXX.XXX/XXXX-28.

Auto de Infração nº **3119**, lavrado em **06/10/2022**.

Processo: **2022/40361**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77, assim como os artigos do Decreto

Estadual 23.430/74, itens do Anexo I da Resolução RDC n° 216/04 da ANVISA, itens do Anexo I da Portaria n° 78/2009 da Secretaria Estadual da Saúde e Lei Federal 8.078/90.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 02/01/2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: IRMÃOS ANDREAZZA LTDA.

CNPJ: 01.XXX.XXX/XXXX-53.

Auto de Infração n° **3153**, lavrado em **26/11/2022**.

Processo: **2022/45695**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 31/01/2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: IRMÃOS ANDREAZZA LTDA.

CNPJ: 01.XXX.XXX/XXXX-97.

Auto de Infração n° **3157**, lavrado em **30/11/2022**.

Processo: **2022/47146**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Epidemiológica em Substituição**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 24/01/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal n° 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, n° 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria Municipal da Educação	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde	12

